



PREFEITURA MUNICIPAL DAS VERTENTES
Estado de Pernambuco

OFÍCIO GP nº 017/2021

Vertentes, 12 de fevereiro de 2021.

Exma. Sra.
Elba Neide Leal Ferreira de Araújo
MD – Presidente da Câmara Municipal
Vertentes/PE

Senhora Presidente,

Cumprimentando Vossa Excelência, vimos remeter à competente apreciação dessa Egrégia Câmara de Vereadores, os Projetos de Lei nº 001/2021, oriundo deste Executivo, que concede reajuste de vencimentos aos servidores públicos municipais e o nº 002/2021 que delimita e firma as Denominações dos Bairros da cidade e dá outras providências.

Desta forma, tendo em mente a importância da matéria e confiando na aprovação deste projeto de Lei que submeto a superior consideração deste egrégio Poder Legislativo, renovo a Vossa Excelência e demais Edis votos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

RLF
P/ **ROMERO LEAL FERREIRA**
- Prefeito -
Juliana Eunice Alves de Oliveira
Secretária de Administração
CPF: 062.461.294-55

CÂMARA M. DAS VERTENTES
Prot. nº 03 data: 12/02/2021
Remetente: PMV
[Assinatura]
Servidor



PREFEITURA MUNICIPAL DAS VERTENTES
Estado de Pernambuco

PROJETO DE LEI N.º 002/2021

Ementa: “Cria a Lei que Delimita e firma as Denominações dos Bairros da cidade e dá outras providências”.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE VERTENTES, ESTADO FEDERADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em especial com supedâneo no art.60 da norma antedita, submete à apreciação e posterior aprovação do Poder Legislativo Municipal, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1.º - Art. 1º Fica delimitada a Zona Urbana da Cidade dividida em 15 (quinze) bairros, de acordo com seus delimitantes, conforme a descrição abaixo:

I – BAIRRO CENTRO:

PONTO INICIAL E FINAL – Encontro da Rua Manoel Florentino de Araújo com o Beco do Cinema.

DESCRIÇÃO: Do Ponto Inicial, Beco do Cinema; Rua Manoel Florentino Correia e Araújo; Rua Emídio Cavalcante; Rua Sinésio Cavalcante; Rua Manoel Florentino Correia de Araújo; Rua Quatro de Outubro; Rua Irineu Correia de Araújo; Rua Antônio Bezerra Serra Seca, Rua Capitão Valdemar Lima; Rua Governador Dantas Barreto; Praça José Oscar de Andrade; Rua Amaro Joaquim de Santana, Rua Coronel João Joaquim; Rua José Alves Cavalcante; Rua Teixeira de Freitas; Rua Doutor José Bezerra; Rua José Pessoa de Lima (Rua da Brasília) Rua José Simão de Figueiroa; Rua Pedro Cavalcante, Praça Agamenon Magalhães e Avenida Coronel Braz Bezerra. Até o ponto inicial, fechando assim o **BAIRRO CENTRO**.

II – BAIRRO PREFEITO PEDRO BARBOSA DA SILVA (BAIRRO SÃO JOSÉ):



PREFEITURA MUNICIPAL DAS VERTENTES
Estado de Pernambuco

PONTO INICIAL E FINAL - Marco - 1, localizado na estrada Vertentes/São João Ferraz, no Sítio Consolo da antiga estrada Vertentes/Taquaritinga do Norte.

DESCRIÇÃO: Do Ponto Inicial, do açude de São José; Seguindo na Rua São José até o perímetro Urbano; Linha do perímetro urbano até cruzar com a Estrada Serra da Cachoeira/Vertentes; Estrada Serra da Cachoeira/Vertentes; Rua Joaquim Barbosa Souza; com as Travessas da Rua Joaquim Barbosa de Souza; Loteamento São José 01 e Loteamento 02; Loteamento Alcides Lourenço; Loteamento Monte Sinai; Loteamento Amiguinho; Estrada Vertentes/São João Ferraz até o limite Urbano; até o ponto inicial, fechando assim o **BAIRRO SÃO JOSÉ**.

III - BAIRRO JOSÉ MACIEL:

PONTO INICIAL E FINAL - Cruzamento da Estrada Vertentes/Serra da Cachoeira com a Linha do perímetro urbano de Vertentes.

DESCRIÇÃO: Do Ponto Inicial, Linha do perímetro urbano de Vertentes até o cruzamento da Estrada da Fazenda Fred/Danilo; Estrada da Fazenda Fred/Danilo; Limite do Loteamento José Maciel; Estrada Vertentes/Serra da Cachoeira até o ponto inicial, fechando assim o **BAIRRO JOSÉ MACIEL**.

IV - BAIRRO DANILO ANDRADE:

PONTO INICIAL E FINAL - Encontro da Rua Sergio Bezerra; com o Limite do Loteamento Danilo Andrade.

DESCRIÇÃO: Do Ponto Inicial, da Rua Sergio Bezerra; Rua Joelcio Cavalcante; Limite do Loteamento Danilo Andrade; Estrada Sítio Tubibas/Vertentes; até o ponto inicial, fechando assim o **BAIRRO DANILO ANDRADE**.

V - BAIRRO VEREADOR RAIMUNDO BEZERRA (BAIRRO SARANHÃO):

PONTO INICIAL E FINAL - Marco - 2, localizado na passagem molhada sobre o Riacho Topada na Estrada Vertentes/Chã do Junco.

DESCRIÇÃO: Do Ponto Inicial, Riacho Topada até o **Marco - 3**, localizado na PE-090, na ponte sobre o Riacho Topada; Linha do perímetro urbano até o **Marco - 4**, localizado na Estrada Vertentes/Frei Miguelinho, na passagem molhada sobre o Riacho Milhaes; Estrada Frei Miguelinho/Vertentes; PE-090; Estrada



PREFEITURA MUNICIPAL DAS VERTENTES
Estado de Pernambuco

Vertentes/Sítio Tubibas; Estrada para a fazenda Fred/Danilo até cruzar a linha do perímetro urbano de Vertentes; Linha do perímetro urbano de Vertentes até o ponto inicial, fechando assim o **BAIRRO SARANHÃO**.

VI- BAIRRO DR ERNILDO GONÇALVES:

PONTO INICIAL E FINAL – Encontro da Rua Guilherme M. Francisco de Arruda com a Rua Coronel Braz Bezerra.

DESCRIÇÃO: Do Ponto Inicial, Rua Padre Renato Guedes; Rua Ivan Figueiroa; Rua José Correia de Araújo; Rua Manoel Rodrigues dos santos; Rua Antônio Leite da Silva; Rua Guilherme M. Francisco de Arruda; Rua major Ludujero; até o ponto inicial, fechando assim o **BAIRRO DOUTOR ERNILDO GONÇALVES**.

VII – BAIRRO LUIZ SOARES:

PONTO INICIAL E FINAL – Cruzamento da Rua Ivan Figueiroa com a Rua José Correia de Araújo.

DESCRIÇÃO: Do Ponto Inicial, Rua Porfirio Maciel; Rua Artur Rodrigues dos santos; PE-090; Rua Osvaldo Figueiroa; Rua Severina Ferreira de Araújo; Rua Osvaldo Figueiroa Leite; Rua Raimundo Siqueira; até o ponto inicial, fechando assim o **BAIRRO LUIZ SOARES**.

VIII- BAIRRO JOÃO SANTO:

PONTO INICIAL E FINAL – Encontro da Rua José da Costa Monteiro ate a Rua José Avelino de Barros com a Rua Osvaldo Figueiroa Leite .

DESCRIÇÃO: Do Ponto Inicial ; PE-090; PE-130; fechando assim o **BAIRRO JOÃO SANTO**.

IX – BAIRRO HENRIQUE FARIAS LEAL (BAIRRO MILHÃES)

PONTO INICIAL E FINAL – Encontro da PE-090 com a Estrada Vertentes/Frei Miguelinho.



PREFEITURA MUNICIPAL DAS VERTENTES
Estado de Pernambuco

DESCRIÇÃO: Do Ponto Inicial, Estrada Vertentes/Frei Miguelinho até o **Marco - 4**, localizado na Estrada Vertentes/Frei Miguelinho, na passagem molhada sobre o Riacho Milhaes; Linha do perímetro urbano até o **Marco - 5**, localizado na estrada para Capela Nova, na bifurcação de acesso a Fazenda Testinha; Linha do perímetro urbano até o **Marco - 6**, localizado na caixa reservatória de água da "Compesa", ao lado do poste nº J009065, na margem direita da PE-090, sentindo Vertentes/Toritama até o ponto inicial, fechando assim o **BAIRRO MILHÃES**.

X - BAIRRO SEVERINO JOSÉ DE MENEZES BAIRRO GRAVATAZINHO 2:

PONTO INICIAL E FINAL – Encontro da Rua Antônio Lima Santos com a PE-130.

DESCRIÇÃO: Do Ponto Inicial, PE-130; PE-090 até o **Marco - 6**, localizado na caixa reservatória de água da "Compesa", ao lado do poste nº J009065, na margem direita da PE-090, sentindo Vertentes/Toritama; Bairro Julieta; Linha do perímetro urbano até a Estrada Serra Seca/Gravatazinho; Estrada Serra Seca/Gravata Zinho; Rua S/D; Rua Antônio Lima Santos até o ponto inicial, fechando assim o **BAIRRO GRAVATAZINHO 2**.

XI - BAIRRO MARIA DAS NEVES MENEZES DA SILVA (BAIRRO GRAVATAZINHO) 1:

PONTO INICIAL E FINAL – Encontro da Rua Antônio Lima Santos com a Rua S/D.

DESCRIÇÃO: Do Ponto Inicial, Rua S/D; Estrada Gravatazinho/Serra Seca até a linha do perímetro urbano; Linha do perímetro urbano até o **Marco - 7**, localizado na estrada Vertentes/Sítio Nambu, na casa do Senhor Zé Loa (inclusive); Estrada Sítio Nambu/Vertentes; Rua Antônio Lima Santos até o ponto inicial, fechando assim o **BAIRRO GRAVATAZINHO 1**.

XII - BAIRRO TENENTE EZEQUIAS PIERRE DA SILVA BAIRRO DO CRUZEIRO:

PONTO INICIAL E FINAL – Cruzamento do Limite Urbano de Vertentes com a PE-130.

DESCRIÇÃO: Do Ponto Inicial, PE-130; Rua Antônio Lima Santos; Estrada Vertentes/Sítio Nabu até o **Marco - 7**, localizado na estrada Vertentes/Sítio Nabu,



PREFEITURA MUNICIPAL DAS VERTENTES
Estado de Pernambuco

na casa do Senhor Zé Loa (inclusive); Linha do Limite Urbano de Vertentes até o ponto inicial, fechando assim o **BAIRRO DO CRUZEIRO**.

XIII - BAIRRO LEOCADIO FERREIRA DE ARAUJO BAIRRO GOIABEIRA:

PONTO INICIAL E FINAL - Marco - 9, localizado na PE-130 na curva do "S" no Sítio Tomé, na margem direita da rodovia, no sentido Vertentes/Taquaritinga do Norte.

DESCRIÇÃO: Do Ponto Inicial, Rua Pedro Ferreira de Araújo; Loteamento Estevão Ferreira; Rua Solidonio Figueiroa; Loteamento João Batista de Oliveira; Linha do perímetro urbano de Vertentes até; Limite do Conjunto Habitacional Manoel de Souza Leal; Rua Manoel Cabral da Silva; PE-130 até o cruzamento com a linha do perímetro urbano; Linha do perímetro urbano até o **Marco - 8**, localizado na PE-130 na localidade de Goiabeira na casa do Senhor Abílio (inclusive); PE-130 até o ponto inicial, fechando assim o **BAIRRO GOIABEIRA**.

XIV - BAIRRO MANOEL DE SOUZA LEAL:

PONTO INICIAL E FINAL - Encontro da Rua do Conjunto Habitacional Manoel de Souza Leal com a Rua Pedro Ferreira de Araújo.

DESCRIÇÃO: Do Ponto Inicial, Rua Pedro Ferreira de Araújo; Rua do Conjunto Habitacional Manoel de Souza Leal; Rua Defronte a Escola; Rua do Conjunto Habitacional Manoel de Souza Leal; Rua Manoel Cabral da Silva; Rua do Conjunto Habitacional Manoel de Souza Leal até o ponto inicial, fechando assim o **BAIRRO MANOEL DE SOUZA LEAL**.

XV - BAIRRO PREFEITO JOSÉ OZAI R CAVALCANTI (BAIRRO RUA NOVA:

PONTO INICIAL E FINAL - Encontro da Rua Otavio Cavalcante de Albuquerque; Rua Elvira Barbosa; Rua Maria Albertina Pessoa, Rua Jaime Rodrigues de Souza, Rua Odilon Cavalcante; Rua Aurea Amorim; Rua José Pereira da Silva; Rua João Figueiroa; Rua Irineu Correia de Araújo; Rua Olegário da Costa Lima; Rua José Figueiroa; Rua Manoel Alves Oliveira;

DESCRIÇÃO: Do Ponto Inicial; Rua Otavio Cavalcante de Albuquerque; Rua Elvira Barbosa; Rua Inácio Alves Cavalcante, Rua Elvira Babosa; Rua Jaime Rodrigues de Souza Filho; fechando assim o **BAIRRO RUA NOVA**.



PREFEITURA MUNICIPAL DAS VERTENTES
Estado de Pernambuco

Art. 2.º As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta das dotações próprias, consignadas no orçamento corrente, podendo ser suplementadas se necessário, de acordo com a Lei Federal 4.320/64.

Art. 3.º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º - Revoga-se as legislações em contrário.

Vertentes-PE, 09 de Fevereiro de 2021.

Romero Leal Ferreira

-Prefeito Constitucional-



PREFEITURA MUNICIPAL DAS VERTENTES
Estado de Pernambuco

JUSTIFICATIVA

Il.ma Sra. Presidenta,
Ilustres Vereadores,

Inicialmente, com o devido respeito, saúdo a todos os componentes desta Augusta Casa Legislativa, Lourenço Pereira de Mendonça.

Em conformidade com a Lei Orgânica do Município que exara que é prerrogativa do Chefe do Executivo subsidiar o processo legislativo com intuito de organizar o Município tornando a cidade melhor, submetemos a apreciação desta Colenda Casa de Leis o presente Projeto.

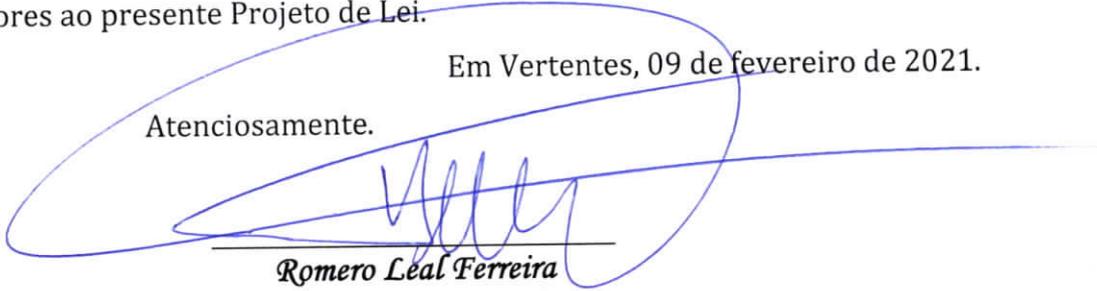
O crescimento em nosso município é evidente e para tanto necessário se faz algumas adequações as quais não cessamos de lutar por sua implementação como no caso em tela.

A presente propositura é legal e constitucional.

Diante dos motivos expostos, solicitamos a aprovação dos Sr.s Vereadores ao presente Projeto de Lei.

Em Vertentes, 09 de fevereiro de 2021.

Atenciosamente.



Romero Leal Ferreira
-Prefeito Constitucional-